

Processo Seletivo: 009/2016

DESCRITIVO DE VAGA SENAC CAMPO GRANDE

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1.018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

TABELA I

Cargo: Educador Nível Superior I – ENFERMAGEM

Número de Vagas: 03 Vagas.

Local: SENAC/MS - CAMPO GRANDE

Modalidade Contratual: HORISTA

Salário: R\$ 32,03 (hora aula)

Horário: Disponibilidade para atuação no período vespertino/noturno conforme convocação.

Benefícios:

- Plano de Saúde: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação;
- ➤ **Ticket Alimentação:** Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação, a cada 8 (oito) horas trabalhadas garantem o direito à 1/22 (um vinte e dois avos) sobre o valor de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), aproximadamente R\$ 18,90 para cada 8 horas.
- > Seguro de Vida em Grupo,
- Auxílio Funeral,
- > Complementação do Auxílio Doença,
- > Convênio SESC (Alimentação),
- > Programa de Educação Corporativa.

OBS: O currículo deve ser encaminhado em formato PDF no MODELO PADRÃO SENAC, com comprovante de escolaridade. Apenas o arquivo enviado em PDF será aceito como válido.



Descrição sumária da função: Planejar, executar e avaliar as ações de educação profissional, presencial e/ou a distância, visando à eficácia do processo ensinoaprendizagem e o alcance das metas institucionais.

- Atuar junto à equipe pedagógica, fornecendo informações e subsídios quanto aos assuntos específicos de sua área de atuação, tendo em vista o planejamento, operacionalização e avaliação das ações educacionais;
- Responsabilizar-se pela avaliação continua do processo ensino-aprendizagem, de maneira que possam ser aferidas as competências construídas pelos alunos;
- Colaborar no desenvolvimento de planos e projetos de ação educacional, apresentando sugestões para o aperfeiçoamento e ou correção necessários;
- Participar de atividades voltadas para a sua capacitação, sobretudo naquelas específicas de sua área de atuação;
- Participar de eventos e atividades correlatas, em acordo com a gerência e coordenação, de forma a divulgar as ações educacionais;
- Participar de reuniões técnicas para análise e contribuição nos processos e documentos específicos de sua área de atuação;
- Dominar o uso de equipamentos e sistemas colocados como seus instrumentos de trabalho; e
- Executar por delegação da Direção/ Gerência da Unidade, quaisquer outras atribuições que pela sua natureza possam incluir-se em sua esfera de competência.

Competências necessárias: Orientação para Resultados; Relacionamento Interpessoal; Trabalho em Equipe; Operacionalização da Ação Educacional; Responsabilidade Sócio Empresarial; Comunicação Oral e Comunicação Escrita.

3) DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

O agendamento de data, local e horário da realização das etapas será encaminhado por e-mail aos candidatos inscritos e aprovados em cada etapa.

O acompanhamento relativo às etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

Somente serão aceitos os candidatos que preencherem o <u>Modelo de Currículo</u>, constante no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).



OBS: Apenas o arquivo enviado no modelo padrão SENAC e em PDF será aceito como válido.

4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

ETAPA 1 - Entrega do Currículo Vitae

O candidato deverá entregar pessoalmente, por e-mail ou via correios, **até a data limite de 06/06/2016.**

Endereço para entrega: SENAC/MS – Rua 26 de Agosto, 835. Centro. Campo Grande/MS – CEP: 79.002-081 - **E-mail:** trabalheconosco@ms.senac.br

O currículo deve ser encaminhado com comprovante de escolaridade. **Identificar no ASSUNTO: "EDUCADOR NIVEL SUPERIOR I – ENFERMAGEM.**

O SENAC/MS se reserva o direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

ETAPA 2 - Análise curricular

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

Pré-Requisitos

- Ensino Superior Enfermagem;
- Experiência no mercado de trabalho na área de enfermagem;
- Desejável atuação como docente, preferencialmente em educação profissional;
- Disponibilidade de horários noturno e se necessário aos finais de semana;
- Disponibilidade para viagens;

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos: formação/escolaridade, experiência e qualificações. Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

Para o processo seletivo serão <u>classificados os candidatos com maior pontuação</u>, no ranqueamento de **até 15 (quinze) participantes inscritos**.



Caso haja empate na pontuação da 15ª colocação, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

ETAPA 3 - Contato com os candidatos

Nessa fase far-se-á contato com os candidatos por telefone ou e-mail, em data a definir, cujos currículos forem selecionados de acordo com os pré-requisitos e escolaridade, convidando-os para o processo seletivo.

ETAPA 4 - Aplicação de Teste Prático (mini-aula) e Entrevista Individual Presencial

Serão convocados, por telefone ou e-mail, os candidatos aprovados na Etapa 4 do processo seletivo, para a participação na atividade prática e entrevista, em data a definir.

Cada candidato convocado receberá um tema pertinente à área profissional para a qual se candidatou por e-mail.

O teste prático destina-se a verificar no candidato, por meio de uma mini-aula, o conhecimento do tema e o domínio de técnicas pedagógicas, informática e multimeios para executá-la.

A entrevista destina-se a obter um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das características e experiências, mesmo em relação ao perfil requerido para ocupação da vaga. Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

Para calcular a nota do candidato aprovado na avaliação da mini-aula e entrevista individual presencial, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:

LEGENDA

0 = Desconhece

1 = Minimo

2 = Básico

 $3 = S{\'o}lido$

4 = Avançado



Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem ao Teste Prático e Entrevista Individual Presencial no dia e local agendados. O atraso no horário de chegada poderá implicar na desclassificação do candidato.

Esta etapa é eliminatória. Serão aprovados nessa etapa os candidatos que apresentarem domínio **mínimo**, no mínimo, em todas as competências exigidas.

ETAPA 5 - Classificação dos candidatos

Nessa etapa será elaborada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

O SENAC/MS se reserva o direito de proceder a consulta de antecedentes criminais, em órgãos competentes: Civil Criminal – Fórum e Justiça Federal, que, se evidenciada, levarão à desclassificação do candidato.

ETAPA 6 - Contato com o candidato aprovado

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios para desempate:

- 1. Maior pontuação na entrevista;
- 2. Maior tempo de experiência.

5) CRONOGRAMA DE DATAS

TABELA II

Atividade	Período
Envio/Entrega de Currículo Vitae	Entre: 31/05/16 à 06/06/16.
Análise Curricular	Entre: 06/06/16 à 09/06/16.
Miniaula /Entrevistas	Entre: 14/06/16 à 23/06/16.

Para a etapa da mini-aula e entrevista, será disponibilizado comunicado por e-mail o agendamento das datas, horários e locais para a entrevista individual, respeitando o prazo definido na tabela II.



Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos), a realização das etapas do presente processo seletivo poderá ser adiada, suspensas ou canceladas.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA MINIAULA

• Será informado por e-mail aos candidatos selecionados na etapa 03.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do
- Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;
- Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), primos, tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.



O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caráter experimental máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado.

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.

8. NORMAS PARA RECURSOS

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a questões das avaliações aplicadas e/ou das etapas do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Preencher modelo do formulário "Solicitação de Recurso", constante do site do SENAC MS. Digitalizar o documento assinado e enviar por e-mail, ou entregar pessoalmente no SENAC, em até 48h da data finalização da realização da etapa (análise curricular, avaliação de conhecimentos, teste prático ou entrevista), a ser encaminhado para o e-mail arh@ms.senac.br;
- No título do e-mail o candidato deverá especificar "Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga", ao qual participou;
- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias uteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail ou em reunião presencial, nas instalações do SENAC/MS, em data a ser agendada em comum acordo entre as partes;
- Não serão aceitos solicitação de recursos fora do prazo estabelecido, fora do modelo padrão SENAC e que não esteja em PDF e/ou entregue pessoalmente no SENAC, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.